

LEI nº 2.037/2.003

Autoriza o Município a ceder espaço físico necessário para instalação de Escola de Música no Município de Ouro Fino/MG.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG autorizado a ceder espaço físico necessário para instalação de Escola de Música no Município de Ouro Fino/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de junho de 2.003.

José Américo Buti
Prefeito Municipal